



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

NOTA DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA SOBRE A SITUAÇÃO SANITÁRIA A PARTIR DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE 04/04/2022

Diante da queda da bandeira epidemiológica mantida em 1 desde 21/03/2022 na maioria das regiões de saúde do estado do RN, queda na taxa de transmissibilidade (que encontra-se abaixo de 0,3), baixa ocupação de leitos e queda no número absoluto de casos nas últimas duas semanas, o Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA, a partir da adoção do indicador composto como critério de análise, recomenda:

1. O Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA MANTÉM a recomendação do uso de máscaras obrigatório na UFERSA conforme Nota Técnica 01/2021 do Comitê, apesar do Decreto Estadual Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022 que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.
2. O Comitê revoga no momento atual a Nota Técnica 02/2021 que versa sobre a ocupação dos espaços físicos da UFERSA, ampliando a taxa de ocupação para a capacidade de 100% dos espaços.

A) CRITÉRIOS PARA DECISÃO ADOTADOS PELO COMITÊ:

Seguindo os critérios técnicos expostos anteriormente, de embasar suas decisões nos indicadores epidemiológicos e indicador composto do estado, e a partir da divulgação do decreto estadual que faculta o uso máscaras no RN, o Comitê deliberou entre seus membros que a maior necessidade atualmente é a de ocupação dos espaços físicos, pois a taxa de ocupação atual com manutenção do distanciamento dificulta a retomada de muitas turmas e atividades, tendo algumas disciplinas em seu arranjo que reproduzir duas vezes a mesma aula ou com dificuldades de uso de laboratórios. O Comitê entende o contexto atual usado por estados e municípios para liberar o uso de máscaras, mas não acha prudente esta liberação em ambientes com maior lotação, como espaços de atuação de servidores e salas de aulas, com pessoas vindas de diferentes regiões do país e principalmente com uso de ar condicionado. O Comitê deliberou então pela ampliação de ocupação dos espaços, para trabalho, aulas e eventos, mas entendendo ser prudente a manutenção do uso obrigatório das máscaras (em ambientes abertos e fechados) como forma de reduzir o risco de exposição.

O Comitê ressalta que em hipótese alguma este momento é visto como o fim da pandemia, sendo necessário todo o esforço da comunidade acadêmica no cumprimento das normas já estabelecidas. Ainda estamos com média nacional de 200 a 300 mortes por dia e aumento do número de casos em países que afrouxaram restrições. Temos a mais baixa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

ocupação de leitos de UTI desde o início da pandemia no estado, bem como a menor taxa de transmissibilidade (0,30) e avanço na vacinação. Apesar da melhora, ainda temos registro de casos diários, crianças ainda em fase de vacinação e internações. As novas variantes/subvariantes circulantes em outros países também inspiram cuidado e observação constante.

O atraso na implantação do aplicativo de monitoramento de casos; o alto número de pessoas externas e membros da comunidade acadêmica circulando e transitando constantemente entre espaços abertos e fechados; a dificuldade de cobrança da comprovação vacinal são questões importantes a serem consideradas, bem como a necessidade de adequação de espaços, circulação de ar, dentre outros, para a manutenção das medidas já recomendadas e regulamentadas também pelos Conselhos superiores.

Por motivos de segurança e monitoramento da situação atual, o Comitê recomenda que seja mantido o uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados na universidade, pois esta ainda é, seguramente, uma das melhores medidas de prevenção. O Comitê ainda manifesta a necessidade veemente da implantação do aplicativo de monitoramento para que possamos seguir o monitoramento in loco de sintomáticos com suspeita de COVID-19 e casos confirmados, para que possamos recomendar medidas importantes de contenção em caso de confirmados. Informamos que em breve a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), em parceria com o projeto SEMcTrA (Sistema Especialista Multicamadas para Triage Classificatória e Alocação Inteligente) desenvolvido no âmbito da UFERSA, iniciarão a oferta de **teleconsultas** para a comunidade ufersiana como estratégia de acompanhamento e monitoramento da covid-19 que deverão ser articuladas ao aplicativo de monitoramento.

B) RECOMENDAÇÃO PARA O MOMENTO ATUAL:

- **Fica mantida a Nota Técnica nº 01/2021 sobre o uso de máscaras obrigatórias no âmbito da UFERSA e fica revogada a Nota Técnica 02/2021 sobre a ocupação de espaços físicos. O Comitê entende a possibilidade de ocupação de 100% dos espaços com o uso adequado de máscaras, inclusive para eventos.**
- **Será emitido novo documento com as orientações a serem cumpridas para eventos.**
- **As residências universitárias e RU, pelo alto risco de exposição e justamente pela questão do não uso de máscaras, devem, por enquanto, manter as capacidades e organizações já determinadas anteriormente por esse Comitê.**
- **Deve ser divulgada amplamente junto à comunidade externa a necessidade do uso da máscara para circular na UFERSA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

- **Está mantida, conforme decreto do estado citado e as Resoluções dos Conselhos Superiores, a cobrança do passaporte vacinal na UFERSA.**
- **Lembramos que além das normas de biossegurança, as normatizações dos Conselhos superiores devem ser seguidas, inclusive no que tange o formato das aulas já estabelecidos para o semestre.**

Reforçamos novamente que as principais medidas de prevenção são o uso de máscaras adequadas (Pff2, N95 ou cirúrgica de tripla camada), bem ajustadas ao rosto, cobrindo nariz e boca; lavagem, higienização das mãos; vacinação como forma de mitigar o contágio e prevenir o agravamento da doença e a superlotação da rede de saúde. A comunicação de sintomas e o afastamento imediato também se tornam itens importantes no retorno presencial seguro.

REFERÊNCIAS

DECRETO estadual Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022 que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Instrumento orientador para a operacionalização e monitoramento da retomada das atividades econômicas e sociais.

<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=243475&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>

LAIS/UFRN. Indicadores relacionados a COVID-19 RN. <https://covid.lais.ufrn.br/>

Mossoró, 07 de abril de 2022.

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA